



CARTA DE INTENÇÃO E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO URUGUAI (CCRU) E A AGÊNCIA DA LAGOA MIRIM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL), REFERIDA APENAS COMO ALM.

O Comitê para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Uruguai, referido apenas como **CCRU**, neste ato representado pelo Pte. Pró-Tempore Omar Lafluf, de Rio Negro, Uruguai e a Agência da Lagoa Mirim da Universidade Federal de Pelotas, referidas apenas como **ALM**, respectivamente, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste ato representado pelo Diretor da ALM, Gilberto Loguercio Collares e a Reitora, Isabel Fernandes Andrade, doravante denominados Partes, ajustam a presente Carta de Intenção e Cooperação, nos termos abaixo indicados:

Considerando a necessidade de articulação conjunta dos municípios argentinos, brasileiros e uruguaios sediados na Bacia do Rio Uruguai para o enfrentamento de desafios comuns;

Considerando que a cooperação para o desenvolvimento regional e local é um instrumento que contribui para a integração econômica, sociocultural e ambiental da região;

Considerando a importância da atual conjuntura internacional, motivada e comprometida em torno dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030;

Considerando que os Estados Nacionais da Argentina, Brasil e Uruguai firmaram recentemente um Memorando de Entendimento que criou o Comitê de Integração Trinacional que abrange as cidades de Monte Caseros (Argentina), Barra do Quaraí (Brasil) e Bella Unión (Uruguai), para fortalecer a participação das autoridades regionais e nacionais;

Considerando as possibilidades de fortalecimento institucional e cooperação horizontal dos governos locais sediados no território comum da Bacia do Rio Uruguai;

Considerando que as Partes compartilham visões semelhantes e complementares, dispostas a comprometer-se na soma de esforços para consecução dos seguintes objetivos:

- 1 - Articular e implementar atividades, projetos e programas voltados para a integração regional e transfronteiriça, baseados numa agenda comum;
- 2 - Planejar e desenvolver ações estratégicas para o desenvolvimento territorial, considerando as potencialidades existentes na Bacia do Rio Uruguai, especialmente as ambientais, a serem utilizadas de forma planejada e sustentável;



- 3 - Promover de forma conjunta entre as três nacionalidades, eventos e atividades de interesse social, cultural, educativo e de desenvolvimento regional;
- 4 - Elaborar publicações conjuntas sobre temas de interesse das Partes;
- 5 - Oferecer assistência recíproca nas atividades de formação e/ou capacitação que sejam de interesse das Partes;
- 6 - Articular o diálogo com outras instituições e organizações em busca de objetivos comuns;
- 7 - Articular ações, junto aos respectivos governos na busca de recursos públicos para serem utilizados na melhoria das condições de vida das populações localizadas em ambas as bacias;
- 8 - Promover ações de proteção da qualidade da água de ambas bacias, gerenciando de forma conjunta com os governos estaduais, provinciais e departamentais, a implantação de estações de tratamento dos resíduos cloacais nos municípios uruguaios, argentinos e brasileiros, localizados em ambas as bacias;
- 9 - Somar esforços em favor da educação, apoiar e promover a produção artística e cultural de ambas as bacias, resgatar suas raízes históricas e fortalecer a cidadania transfronteiriça.

As partes deverão manter-se informadas regularmente sobre assuntos de interesse comum que possam conduzir à colaboração recíproca.

As consultas e o intercâmbio de informações e documentação decorrentes destes objetivos, far-se-ão sem prejuízo de outros acordos que se fizerem necessários. Para salvaguardar a confidencialidade e o caráter restrito de informações e documentos, tais acordos terão vigência ainda que este documento deixe de vigorar.

FIRMAM a presente **CARTA DE INTENÇÃO E COOPERAÇÃO**, assinada em dois exemplares originais, entrando em vigor na data de sua assinatura e com duração de 5 anos, podendo ser dada por finalizada por comunicação escrita de uma Parte para a outra.

Firmada aos 12 dias de dezembro de 2022, em dois exemplares em espanhol e dois exemplares em português, sendo ambas versões igualmente idênticas.

Omar Lafluf
Pte. Pro Tempore CCRU

Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPEL

Daniel Bentancur
Coordenador CCRU/ST

Gilberto Loguercio Collares
Diretor da ALM